



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2016
DISPENSA Nº 005/2016

Via do Jurídico

*POBOK
21/11/17*

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, ENTE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA JFN INCORPORADORA LTDA - ME, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde, nomeado através da **Portaria nº 002/2017**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **JFN INCORPORADORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.675.048/0001-16, com sede na Avenida Dr. José Cláudio Gueiros Leite, 6719 B, Nossa Senhora do Ó, CEP: 53.439-000, Paulista/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **João Fonseca de Albuquerque Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.256.632 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.909.924-09, residente e domiciliado na Av. Cláudio José Gueiros Leite, nº 2002, Janga, Paulista/PE, tendo como demais sócios a Sra. **Rosa Maria de Albuquerque Farias**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.232.818 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.922.704-63, e Sra. **Ana Carla de Albuquerque Farias**, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 3.646.151 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 684.043.524-53 ambas residentes e domiciliados na Av. Cláudio José Gueiros Leite, nº 2002, Janga, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** celebram o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2016, referente a **locação de imóvel não residencial, por solicitação da Secretaria de Saúde, destinado ao funcionamento do CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico no Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a nomeação através da **Portaria nº 158/2019, datada de 07/08/2019 – Secretaria de Saúde**, fica designada como **Gestor** do referido contrato, o Servidor Sr. **Ikaró Guimarães de Souza**, Matrícula: 38.805, portador da Cédula de Identidade nº 5.900.576, inscrito no CPF sob o nº 049.237.354-06, lotado na Superintendência do Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde, com Fundamento nos **Arts. 67 §2º e 73, da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1053/2019**, da Secretaria de Saúde do Município, que solicita elaboração do presente termo aditivo de renovação ao contrato 232/2016, referente à locação do imóvel situado na Rua Abílio Muniz, nº93, Janga-Paulista/PE, por solicitação do fundo municipal de saúde, para funcionamento do CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020, correspondendo à importância mensal de **R\$ 9.254,63 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, correspondendo à importância total pelo período contratado de **R\$ 111.055,56 (cento e onze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

CALUSULA TERCEIRA - Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de **nota de empenho** e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentaria e o termo de reajuste será elaborado em momento oportuno, quando da divulgação do índice IGPM:

Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde do Município do Paulista
Fundo Nota de Empenho nº 2019-000000788

Atividade: 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Valor do Empenho: R\$ 3.084,90 (três mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

PARAGRAFO ÚNICO- Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2020.

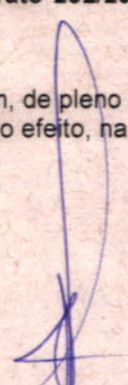
CLÁUSULA QUARTA – justifica-se o presente termo aditivo considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos, considerando que, não há na localidade outro imóvel que atenda suficientemente as necessidades dos utentes.

CLÁUSULA QUINTA – integra e complementa o presente instrumento como todos os seus informes e despachos do **Ofício nº 1053/2019-SAF/GAB/SMS**, que solicita o termo aditivo de renovação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pela secretária de saúde do município do paulista, da época, a Sr(a). **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.


CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos efeitos legais, todas as demais clausulas e condições do **Contrato 232/2016 de 21 de dezembro de 2016**, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final também o subscrevem.

Paulista/PE, 27 de agosto de 2019.



Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde



JNF Incorporadora Ltda – ME
Contratado

Testemunhas:

1. CPF/MF:


mt38805

2. CPF/MF:


MT. 39517